



PROJETO TRIBUNAL DO JÚRI

EDITAL N. 01/18 – PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE NOVOS MEMBROS

A Comissão Organizadora do Projeto Tribunal do Júri torna público o edital n. 01 referente ao Processo Seletivo de novos membros para a **composição do corpo da Comissão**, devendo haver a completa observância das disposições normativas a seguir.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

- 1.1. O Projeto Tribunal do Júri é um projeto de extensão vinculado ao Centro Universitário do Rio Grande do Norte, que possui o objetivo de simular, fidedignamente, um júri popular;
- 1.2. O processo seletivo de que se trata o presente edital, será coordenado e realizado pela Comissão Organizadora do Projeto Tribunal do Júri, nas dependências no Centro Universitário do Rio Grande do Norte;
- 1.3. A seleção será regida e obedecerá aos certames estabelecidos por este edital.

II – DO PROCESSO SELETIVO:

- 2.1. O processo seletivo consistirá em uma entrevista com os membros que compõem a Comissão Organizadora, a fim de que possam extrair os interesses daqueles que se submeterem ao processo, desde que não excluídos pelos critérios eliminatórios expostos no tópico 3.
- 2.2. O candidato deverá no ato presencial aduzir o interesse em 2 (duas) pastas, na ordem preferencial, que deseja trabalhar, caso seja escolhido.

III – DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS:

- 3.1. O candidato interessado a concorrer às vagas disponíveis deverá preencher os seguintes requisitos, sob risco de eliminação sumária:
- 3.1.1. Estar devidamente matriculado em curso de graduação em Direito de qualquer Instituição de Ensino Superior, desde que reconhecida pelo MEC;
- 3.1.2. Não estar cursando o 10º (décimo) período do supracitado curso.

IV – DAS VAGAS PARA PROVIMENTO:

- 4.1. O presente processo seletivo é concernente ao provimento de 7 (sete) vagas de imediata convocação para preenchimento da Comissão Organizadora, sem prejuízo de possível formação de cadastro de reserva;
- 4.2. Em que pese as vagas para provimento à Comissão Organizadora refiram-se às funções de Secretário (a) e Diretor (a), trabalhando de forma vinculada às pastas para as quais serão escolhidos, não deve haver desídia do aprovado com as demais demandas relativas ao projeto em sua inteireza;
- 4.3. As vagas em aberto referem-se:
- 4.3.1. Pasta Acadêmica: 02 (duas) vagas para Secretários (as);
- 4.3.2. Pasta de Mídias: 02 (duas) vagas para Secretários (as);

- 4.3.3. Pasta de Eventos: 01 (uma) vaga para Secretário (a);
- 4.3.4. Pasta Financeira: sendo 01 (uma) vaga para Secretário (a) e 01 (uma) vaga para Diretor (a).

V - DAS FUNÇÕES:

- 5.1. A função de Secretário guarda relação com o auxílio as demandas da pasta, bem como ao respectivo Diretor.
- 5.2. A função de Diretor guarda relação com a coordenação e organização da respectiva pasta.
- 5.3. A função Acadêmica possui a incumbência de selecionar e analisar o processo que será fruto da simulação, preservando a imagem e individualidade das partes envolvidas no processo, bem como orientar os simuladores;
- 5.4. A função de Mídias diz respeito as mídias digitais, com publicação diária de posts e textos, bem como artes necessárias a imagem dos eventos realizados pelo projeto;
- 5.5. A função de Eventos guarda relação com a promoção das palestras, em sentido *lato sensu*, bem como as demandas necessárias a essa organização;
- 5.6. A função do Financeiro diz respeito a contabilidade e orçamento das receitas e despesas envolvidas no projeto;

Parágrafo Único. Os membros devidamente aprovados neste processo seletivo e destinados às suas Diretorias ou Secretarias deverão demonstrar ética, compromisso, pró-atividade, responsabilidade e engajamento no exercício de suas atividades, bem como primar pela pontualidade e disponibilidade de horários no que concerne às reuniões e aos eventos do projeto, tratando-o enquanto uma das prioridades. Mister salientar que os aprovados não obterão qualquer vantagem econômica com a participação, todavia, a título de incentivo, ao final da edição, o participante receberá 100 horas extracurriculares, podendo essas horas vir a sofrer regulamentação pelo estatuto do projeto.

VI – DO CADASTRO DE RESERVA:

6.1. O candidato aprovado para o cadastro de reserva ocupará a suplência e estará sujeito a ser convocado para qualquer das pastas, desde que algum aprovado manifeste a desistência em participar do projeto, com plena observância do exposto no artigo 4.

VII– DAS INSCRIÇÕES:

Parágrafo Único. Para concorrer às vagas dispostas no presente edital, faz-se necessário que os candidatos interessados compareçam ao Bloco Terra I, **sala 8** do Centro Universitário do Rio Grande do Norte, no dia **28 de Fevereiro de 2018**, no período **vespertino (14h às 17h) ou noturno (17h30min às 20h)**, devendo o candidato escolher o horário que melhor for conveniente, para que sejam submetidos a entrevista citado no artigo II deste edital.

VIII – DO RESULTADO:

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até o dia 03 de março de 2018 nas mídias sociais do Projeto Tribunal do Júri (Instagram: @ptjunirn / Facebook: Projeto Tribunal do Júri), bem como receberão o informe no endereço eletrônico (e-mail) informado no ato presencial do processo seletivo.

Marcus Felipe França Barros

Presidente da IV Edição do Projeto Tribunal do Júri

Rasland Costa de Luna Freire

Coordenador do Projeto Tribunal do Júri